

## QUARTO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO

### I - PARTES

Por meio deste instrumento particular, as partes:

**TUCSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Santos, Estado de São Paulo, na Rua Bittencourt, nº 147, Anexo, Sala 2, CEP 11013-300, Vila Nova, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.739.810/0001-06, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Financiada");

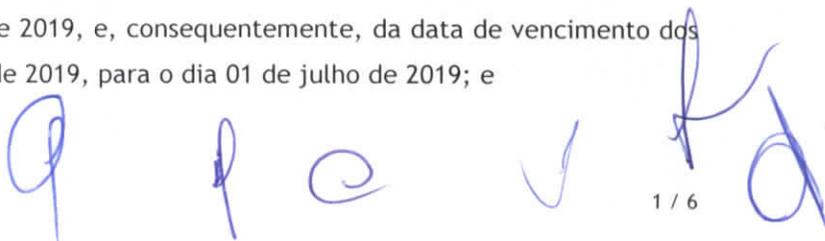
**NOVA SECURITIZAÇÃO S.A.**, companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.116/0001-42, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social (adiante designada simplesmente como "Securitizadora"); e

**KINEA II REAL ESTATE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.423.780/0001-97 ("Interveniente Anuente" ou "Kinea II"), neste ato representado por seu administrador, **INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.418.140/0001-31, neste ato devidamente representada na forma de seu Contrato Social.

A Financiada e a Securitizadora quando mencionados em conjunto, designados simplesmente como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte".

### II - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- (i) a Domus Companhia Hipotecária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.372.647/0001-06, a Financiada, a Securitizadora e a Kinea II celebraram, em 17 de dezembro de 2014, conforme aditado em 20 de janeiro de 2016, em 12 de abril de 2017 e em 26 de dezembro de 2017, o *Instrumento Particular de Contrato de Financiamento Imobiliário* ("Contrato de Financiamento"), o qual foi vinculado aos certificados de recebíveis imobiliários das 20ª e 21ª Séries da 1ª emissão da Securitizadora ("CRI");
- (ii) em assembleia geral dos titulares dos CRI realizada em 26 de dezembro de 2018 foi deliberada a prorrogação da data de vencimento do financiamento imobiliário objeto do Contrato de Financiamento para o dia 30 de junho de 2019, e, conseqüentemente, da data de vencimento dos CRI, que ocorreria no dia 02 de janeiro de 2019, para o dia 01 de julho de 2019; e



- (iii) as Partes declaram que a celebração deste Aditamento, e as obrigações por elas assumidas: (a) não violam qualquer disposição contida nos seus documentos societários; e (b) não violam qualquer lei, regulamento, contrato, decisão judicial, administrativa ou arbitral, aos quais a respectiva Parte esteja vinculada.

**RESOLVEM** firmar o presente *Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Financiamento Imobiliário* (“Aditamento”).

### III - CLÁUSULAS

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

1.1. Definições: Para os fins deste Aditamento, exceto quando de outra forma previsto neste instrumento, adotam-se as definições constantes do Contrato de Financiamento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Objeto: O presente Aditamento tem por objeto a alteração da data de vencimento do financiamento imobiliário para o dia 30 de junho de 2019.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

3.1. Alterações ao Contrato de Financiamento: Pelo presente Aditamento ao Contrato de Financiamento e em conformidade com o disposto no item 2.1. acima, as Partes resolvem, de comum acordo, alterar a data de vencimento do financiamento imobiliário para o dia 30 de junho de 2019, e, em decorrência da referida alteração, ajustar o subitem 8 do Quadro Resumo do Financiamento Imobiliário constante do item III do Contrato de Financiamento, passando este a vigorar da forma abaixo, a partir de agora:

#### “III - QUADRO-RESUMO DO FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO

8	<i>Prazos do Financiamento</i>
(i)	<i>Prazo total do Financiamento: 54 (cinquenta e quatro) meses</i> <i>Data de início: 17/12/2014</i> <i>Data da apuração da dívida/vencimento: 30/06/2019</i>
(ii)	<i>Período para Construção: 18 (dezoito) meses</i> <i>Data de início da obra: 10/03/2014</i> <i>Data de conclusão da obra: 02/09/2016</i>

#### CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÕES

q p e

Handwritten signature and initials.

4.1. Ratificações: Permanecem inalteradas as demais disposições anteriormente firmadas que não apresentem incompatibilidade com o Aditamento ora firmado, as quais são neste ato ratificadas integralmente, obrigando-se as Partes e seus sucessores ao integral cumprimento dos seus termos, a qualquer título.

#### CLÁUSULA QUINTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E ARBITRAGEM

5.1. Legislação Aplicável: este instrumento será regido e interpretado de acordo com as leis da república Federativa do Brasil.

5.2. Arbitragem: As Partes ratificam o compromisso arbitral assumido no Contrato de Financiamento.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente Aditamento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas

São Paulo, 26 de dezembro de 2018.

(o restante da página foi intencionalmente deixado em branco)

(Página de Assinaturas 1/3 do Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Financiamento Imobiliário, celebrado em 26 de dezembro de 2018)



---

TUCSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Financiada

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:



((Página de Assinaturas 2/3 do Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Financiamento Imobiliário, celebrado em 26 de dezembro de 2018))

*Financiário (Platzyn)*

NOVA SECURITIZAÇÃO S.A.

Nome: Juliane Estor Matias  
Cargo: Securitizadora  
RG: 34.309.220-7  
CPF: 311.818.988-62

Nome: Ila Alves Sym  
Cargo: OAB/SP nº 200.204

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

(Página de Assinaturas 3/3 do Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Financiamento Imobiliário, celebrado em 26 de dezembro de 2018)

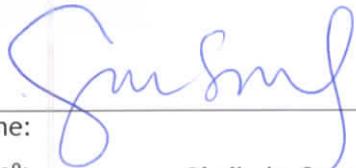


KINEA II REAL ESTATE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

Nome:  
Cargo:

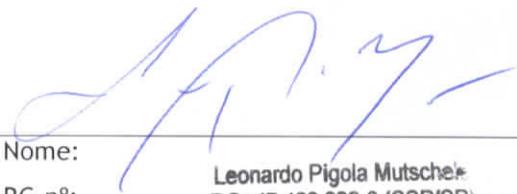
Nome:  
Cargo:

TESTEMUNHAS:



Nome:  
RG nº:  
CPF/MF nº:

**Giselle dos Santos Oliveira**  
CPF. 322.915.798-27  
RG. 40.314.719-0



Nome:  
RG nº:  
CPF/MF nº:

**Leonardo Pigola Mutschke**  
RG: 47.423.222-0 (SSP/SP)  
CPF: 363.736.428-01

